



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.689, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Odete da Silva, localizada no povoado de Poço de Pedra, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Odete da Silva, localizada na Rua Principal, s/nº, no povoado de Poço de Pedra, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 722, de 27 de junho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ABEL SOARES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação